

**PUBLICADO**

Extrema, 16 / 10 / 18

**Lei nº 3.855**

**De 16 de outubro de 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

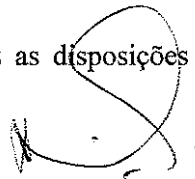
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Caique José dos Santos Silva**, portador da cédula de identidade nº 64.262.822-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 110.390.046-36, residente e domiciliado na Rua Sebastião Otello, nº 60, Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 5.260,58 (cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos)**, para custear a realização do procedimento cirúrgico de **Microdissectomia Lombar**.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **504**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

